



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE PEDRA PRETA.
GABINETE DA PREFEITA**

MENSAGEM Nº 030/2015
DE 23 DE JULHO DE 2015.

Ao
Exmº Sr.
LAUDIR MARTARELLO
D.D. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
PEDRA PRETA – ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Pedra Preta
APROVADO em 14/08/15
Na 13ª Sessão Ordinária
Presidente
Laudir Martarelo
Presidente

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores (a) Vereadores (a).

Ao tempo em que dirigo-me para cumprimentar os nobres edis desta Casa de Leis, venho através deste requerer o recebimento do **PROJETO DE LEI Nº 030/2015**, para apreciação e posterior aprovação, nos termos desta Egrégia Casa de Leis.

O presente projeto dispõe sobre a autorização do Poder Executivo Municipal a ceder servidores à entidade e, órgãos, revogando-se a Lei nº 081/1998, de 20 de abril de 1.998.

As entidades e órgãos a serem beneficiadas serão a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de Pedra Preta; Delegacia de Polícia Civil de Pedra Preta (Secretaria de Estado de Segurança Pública); - 1º Pelotão de Polícia Militar de Pedra Preta e Lar dos Idosos São Vicente de Paulo de Pedra Preta.

Essas entidades desenvolvem importantes papéis em nossa sociedade.

Na oportunidade, revogamos a Lei nº 081/1998 que tratava da mesma matéria.

Na certeza de uma vez mais poder contar com a compreensão de Vossas Excelências, antecipamos nossos agradecimentos, reiterando protestos da mais alta estima e especial consideração apreço.

Pedra Preta, 21 de Julho de 2015.


MARILEDI ARAUJO COELHO PHILIPPI
PREFEITA



Consulte as informações sobre seu protocolo de forma virtual, através do site da camara.
<http://www.camarapedrapreta.mt.gov.br/>

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
PROTOCOLO

Nr.: 2189/2015

VOLUMES: 1

Assunto: Ofícios

Data Cadastro: 24/07/2015 Hora: 14:34:40 CNPJ:03773942000109

Unidade Protocoladora: 30 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT Fone: 654861270 Endereço: AVENID AV. FERNANDO CORREA DA COSTA 940, 0, CENTRO PEDRA PRETA - MT - Documento: Projeto de Lei Nr. 030-2015

Resumo: Ofício n. 224-2015 de autoria do Executivo Municipal, encaminhando o Projeto de Lei n. 30-2015 e sua respectiva Mensagem.

www.duralexistemas.com.br

ORIGEM

30 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DESTINO

03 - GABINETE DA PRESIDENCIA

Protocolado Por: MARIA AP. M. FREITAS



Consulte as informações sobre seu protocolo de forma virtual, através do site da camara.
<http://www.camarapedrapreta.mt.gov.br/>

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
PROTOCOLO

Nr.: 2189/2015

VOLUMES: 1

Assunto: Ofícios

Data Cadastro: 24/07/2015 Hora: 14:34:40 CNPJ:03773942000109

Unidade Protocoladora: 30 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT Fone: 654861270 Endereço: AVENID AV. FERNANDO CORREA DA COSTA 940, 0, CENTRO PEDRA PRETA - MT - Documento: Projeto de Lei Nr. 030-2015

Resumo: Ofício n. 224-2015 de autoria do Executivo Municipal, encaminhando o Projeto de Lei n. 30-2015 e sua respectiva Mensagem.

www.duralexistemas.com.br

ORIGEM

30 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DESTINO

03 - GABINETE DA PRESIDENCIA

Protocolado Por: MARIA AP. M. FREITAS



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE PEDRA PRETA
GABINETE DA PREFEITA**

**PROJETO DE LEI N.º 030/2015
DE 23 DE JULHO DE 2015.**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a ceder servidores à entidade e órgãos sediados no Município e dá outras providências.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI, Prefeita Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

FAZ saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ela **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a ceder servidores sem prejuízo de seus vencimentos às seguintes entidades e órgãos:

- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de Pedra Preta;
- Delegacia de Polícia Civil de Pedra Preta (Secretaria de Estado de Segurança Pública);
- 1º Pelotão de Polícia Militar de Pedra Preta;
- Lar dos Idosos São Vicente de Paulo de Pedra Preta.

Parágrafo Único – O retorno dos servidores cedidos ao cargo de origem dar-se-á obrigatoriamente mediante ato do Prefeito Municipal, independentemente de despacho das entidades beneficiadas, conforme o previsto na Letra “b” do Artigo 105 da Lei nº 075/98.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se na íntegra a Lei nº 081/1.998 de 23 de abril de 1.998.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT
AOS 23 DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2015.**


**MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI
PREFEITA**


Câmara Municipal de Pedra Preta
APROVADO em 17/08/15
Na 13ª Sessão Ordinária
Presidente
Laudir Martarello



Consulte as informações sobre seu protocolo de forma virtual, através do site da camara.
<http://www.camarapedrapreta.mt.gov.br/>

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
PROTOCOLO

Nr.: 2189/2015

VOLUMES: 1

Assunto: Ofícios

Data Cadastro: 24/07/2015 **Hora:** 14:34:40 **CNPJ:**03773942000109

Unidade Protocoladora: 30 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT Fone: 654861270 Endereço: AVENID AV. FERNANDO CORREA DA COSTA 940, 0, CENTRO PEDRA PRETA - MT - Documento: Projeto de Lei Nr. 030-2015

Resumo:Ofício n. 224-2015 de autoria do Executivo Municipal, encaminhando o Projeto de Lei n. 30-2015 e sua respectiva Mensagem.

www.duralexistemas.com.br

ORIGEM

30 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DESTINO

03 - GABINETE DA PRESIDENCIA

Protocolado Por: MARIA AP. M. FREITAS



Consulte as informações sobre seu protocolo de forma virtual, através do site da camara.
<http://www.camarapedrapreta.mt.gov.br/>

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
PROTOCOLO

Nr.: 2189/2015

VOLUMES: 1

Assunto: Ofícios

Data Cadastro: 24/07/2015 **Hora:** 14:34:40 **CNPJ:**03773942000109

Unidade Protocoladora: 30 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT Fone: 654861270 Endereço: AVENID AV. FERNANDO CORREA DA COSTA 940, 0, CENTRO PEDRA PRETA - MT - Documento: Projeto de Lei Nr. 030-2015

Resumo:Ofício n. 224-2015 de autoria do Executivo Municipal, encaminhando o Projeto de Lei n. 30-2015 e sua respectiva Mensagem.

www.duralexistemas.com.br

ORIGEM

30 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DESTINO

03 - GABINETE DA PRESIDENCIA

Protocolado Por: MARIA AP. M. FREITAS